



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

5º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

O Município de Santarém através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público

segundo o Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS de 01 de Fevereiro de 2024, denominada CONCEDENTE e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA,**

denominada PROPONENTE, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **repasso de recurso de valor anual**, referente ao recurso de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, regulamentado pela Portaria nº 2.035/2023 de 17 de setembro de 2013 e Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS, de acordo com a Portaria nº 1.096 de 10 de maio de 2007.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do Aditivo é de **R\$1.096.023,59 (um Milhão, novecentos e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, a ser pago ao Proponente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 – MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 1914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____